

LEI MUNICIPAL Nº 648/2023

“Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Reduto e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 86.384,06.”

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Reduto crédito especial, no valor de R\$ 86.384,06 conforme dotação abaixo identificada:

I - 02.05.03–13.392.0006 2.108. MANUTENÇÃO DOS ATIVOS - LEI PAULO GUSTAVO. 339030 – MATERIAIS DE CONSUMO. 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES. Fonte de recursos: 133 – Transferência de Recursos ao Setor áudio visual – R\$ 62.737,33 e 134 – Demais Setores – R\$ 23.646,73.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, três de janeiro de dois mil e vinte e quatro (03/01/2024).

DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT
Prefeito Municipal de Reduto